



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 881 Matinhos, 17 de novembro de 2017.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**LEI 1910/2017**

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO AO ESTADO DO PARANÁ, DE IMÓVEL MUNICIPAL, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICA."

Art. 1º Na forma do disposto no art.16, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado do Paraná em caráter de utilização gratuita para o fim de funcionamento de unidade escolar estadual, de modo compartilhado com a unidade escolar municipal Monteio Lobato, ambas instaladas no imóvel urbano de propriedade municipal objeto da matrícula imobiliária nº 9.987, nº 9.989, nº 9.991 e nº 9.993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

Art. 2º Os prédios ou parte dos prédios a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão destinados exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual Professora Abigail dos Santos Correa - Ensino Fundamental, mediante autorização expressa, do Chefe do poder Executivo e do Secretário Municipal da Educação.

Art. 3º O bem cedido não poderá ser utilizado para outros fins, nem transferidos a terceiros sob pena de se tornar a cessão automaticamente sem efeito, ficando ainda o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do bem cedido, bem como pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a futuro ressarcimento.

Art. 4º Para efetivação das presentes cessões será preenchido o respectivo "Termo de Cessão de Uso", onde deverá constar obrigatoriamente, o prazo da cessão, o endereço do mesmo, a área que está sendo cedida, o nº de dependências, o período da Cessão, se diurno (matutino / vespertino) ou noturno, dados estes fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação e FUNDEPAR, e o número da transcrição ou matrícula referente ao domínio do Município sobre o imóvel cedido, além das assinaturas do Prefeito e do titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de efetuar o controle e a vistoria nos imóveis cedidos, a fim de se aferir o fiel cumprimento das cessões, devendo a Secretaria Municipal de Administração ser comunicada das cessões de uso e qualquer alteração ocorrida.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 17 de Novembro de 2017.**

**Ruy Hauer Reichert**

**Prefeito do Município de Matinhos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**LEI 1911/2017**

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1068, DE 05 DE DEZEMBRO 2006 QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.  
Art. 1º Altera a tabela 2 da Lei nº 1068/2006, que segue anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 17 de Novembro de 2017.**

**Ruy Hauer Reichert**

**Prefeito do Município de Matinhos**

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

MATINHOS PARANA BRASIL 2006 (Emenda modificativa 008/2006)

TABELA 02 - PARAMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1068/2006

SETORES ZONAS	Lote mínimo		Recuos mínimos					Coeficiente de aproveitamento			Disposições obrigatórias		
	Testada (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Frontal (m)	Lateral (m)	Soma das laterais (m)	Fundos (m)	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeabilidade (%)	Altura máxima em pavimentos	Sem aquisição de potencial construtivo		Com aquisição de potencial construtivo	
SEI Setor Especial Industrial	20,00	500,00	5,00	livre	3,00	3,00	50(1)	20	03	1,0	1,5	(1) Deverá ser mantida uma área de 20% do lote com vegetação natural. (2) Aprovação mediante análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para edificações igual ou superior a 1000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados).	
ZR1 ZONA RESIDENCIAL 01	15,00	450,00	5,00(2)	livre	livre	livre (1)	50	20	03	1,0	1,3	(1) Permitido ocupação do terreno em até 80% da área do lote para uso comercial e garagens, respeitando recuos frontais. (2) Em terrenos de esquina com uma das testadas com 14,00 metros ou menos, permite-se o recuo lateral em um dos lados de 3,00 mts. (3) permitido edícula com largura máxima de 6,00 m (seis metros) e afastada da edificação principal em no mínimo 4,00 m (quatro) metros	
ZR2 ZONA RESIDENCIAL 02	12,00	360,00	5,00(2)	2,00(3)	H/4	2H/5	50	20	04	1,5	2,1	(1) Permitido ocupação do terreno em até 80% da área do lote para uso comercial e garagens, respeitando recuos frontais. (2) Em terrenos de esquina com uma das testadas com 14,00 metros ou menos, permite-se o recuo lateral em um dos lados de 3,00 mts. (3) Para a construção de residências unifamiliares de até dois pavimentos o recuo lateral é facultado, respeitando o mínimo de 1,50 m quando houver aberturas laterais.	
ZR3 ZONA RESIDENCIAL 03	15,00	600,00	5,00(2)	3,00(3)	H/3	2H/5	35	30	06	2,4	2,7	(1) Permitido ocupação do terreno em até 80% da área do lote para usos comercial e garagens, respeitando recuos frontais. (2) Em terrenos de esquina com uma das testadas com 14,00 metros ou menos, permite-se o recuo lateral em um dos lados de 3,00 mts. (3) Para a construção de residências unifamiliares de até dois pavimentos o recuo lateral é facultado, respeitando o mínimo de 1,50 m quando houver aberturas laterais.	
ZC ZONA CENTRAL	livre	360,00	livre	livre	livre	livre (1)	80	10	03	1,5	2,4	(1) Permitido ocupação do terreno em até 80% da área do lote para usos comercial e garagens, respeitando recuos frontais.	
ZB1 Zona Balneária 01	10,00	360,00	5,00(2)	livre	livre	livre (1)	50	20	04	1,5	2,1	(1) Permitido ocupação do terreno em até 80% da área do lote para usos comercial e garagens, respeitando recuos frontais. (2) Em terrenos de esquina com uma das testadas com 14,00 metros ou menos, permite-se o recuo lateral em um dos lados de 3,00 mts.	
ZB2 Zona Balneária 02	10,00	500,00	H/4 (1)(2)(3)	H/6(4)	H/3	5,00	50	20	10	3,2	3,8	(1) Permitido ocupação do terreno em até 80% da área do lote para uso comercial e garagens respeitando os recuos frontais. (2) Em terrenos de esquina com uma das testadas com 14,00 metros ou menos, permite-se o recuo lateral em um dos lados de 3,00 mts. (3) Recuo mínimo de 5,00 m (cinco metros), para valores de H/4 menor do que 5,00 (cinco metros) (4) Para a construção de residências unifamiliares de até dois pavimentos o recuo lateral é facultado, respeitando o mínimo de 1,50 m quando houver aberturas laterais.	
ZEIS Zona Especial de interesse social	6,00	126,00	3,00	livre	livre	livre	70	20	04	2,0	2,4	(1) Quando o loteamento não se destinar a habitações de interesse social, devem ser obedecidos os parâmetros de ZR2, sendo que a área mínima do lote será de 360,00 m <sup>2</sup> e testada mínima de 12,00 m.	
ZCA 1 Zona de Conservação ambiental 01	5,00	2.000,00	5,00	livre	6,00	livre	20	55	03	0,6	Não é permitido a outorga de potencial construtivo	(1) Não é permitido subdivisão do lote em fração ideal menor do que 2000,00 m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrado).	
ZCA 2 Zona de Conservação ambiental 02	50,00	3600,00	10,00	livre	livre	livre	10	80	03	0,3	Não é permitido a outorga de potencial construtivo	(1) permitido desmate em no máximo 40% da área do lote (2) não é permitido subdivisão do lote em fração ideal menor que 500,00 m <sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados).	
ZUR Zona de uso restrito	20	1000,00	10,00	livre	livre	livre	40	60	02	0,8	Não é permitido a outorga de potencial construtivo	Permitido desmate em no máximo 50% da área do lote.	
ZRM Zona de restrição máxima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Outorga de potencial construtivo somente por lei específica	Permitido reforma sem acréscimo de área. Permitidos equipamentos públicos conforme Plano Diretor. Os projetos de equipamentos públicos devem ter análise caso a caso pelo Conselho do Litoral.

Nomenclatura  
H= altura máxima em metros da edificação

m<sup>2</sup> = metros quadrado



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná DECRETO Nº 835/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao protocolo nº 0683.0009423/2014, decreta a:

### EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JANETT ALMEIDA CORREA**, inscrita no CPF sob o nº 233.398.539-91, portadora da cédula de identidade RG nº 654.165 SSP/PR e matrícula nº 2204/7 do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 485 de 05 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

### DECRETO Nº 853/2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos:

a)- lote de terreno nº 06 (seis) da quadra nº 11 (onze) da Planta BOQUEIRÃO DE MATINHOS ou REGISTRO DOS APOLINÁRIOS, situado no município e comarca de Matinhos-PR; medindo 13,30 metros de frente para a Rua Antonina, por 37,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 07; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 05, e na linha de fundos, onde mede 13,30 metros confronta com o lote nº 09, perfazendo a área total de 492,10m.<sup>2</sup>, situado do lado ímpar da Rua Antonina e distante 26,60 metros da Rua São Mateus (esquina mais próxima), onde foi edificada uma construção de alvenaria, com a área total de 328,45m.<sup>2</sup>, inscrição imobiliária nº 2D007.011.0006.0001; adquirido pela "de cujus" através do contido no R-5 da matrícula nº 29.532 do Registro de Imóveis de Matinhos-PR.

Art. 2º A desapropriação é necessária para fins de construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, através da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

### DECRETO Nº 855/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art.7º da Portaria Ministerial GMMS nº 1934 de 09 de outubro de 2003 decreta a:

#### ALTERAÇÃO

Art. 1º Da COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS, com a seguinte composição:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Gilceu Pereira Soutello

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**  
David Antonio Pancotti

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Edson Alberto Ultrabo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
Paulo Soares de Queiroz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Jean Carlos Freire da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**  
João Carlos Espirito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Dejair Alves de Camargo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Ivo Mendes Junior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Albertina Maria Deretti

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**  
Marina Canesso Babluk

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Cristiane Ferreira da Maia Cruz

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Douglas Gabriel da Souza

**OUIDORIA MUNICIPAL**  
Adriano Tomczak

**DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**  
Geraldo Aparecido Firmino

**PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Maria Teresinha Nicolotti

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
Marcia De Oliveira Machado

**CONTROLE DE ENDEMIAS**  
André Ricardo Hideo Matsuzaki

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Luiz Carlos Têtor Pereira

**CORPO DE BOMBEIROS**  
Douglas Martim Konfianz

**POLÍCIA MILITAR**  
Gisele Aparecida Lopes

**POLÍCIA CIVIL**  
Cassio André Dias Conceição

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
Osvaldo Fernandes de Mattos

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS**  
Helinson Pampuch

**REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL**  
Nilson Bueno Lopes da Silva Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 805/2017, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná DECRETO 854/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais) e altera no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.82.102.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00	0
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.61.00.00.00	AGUIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 90.000,00	103
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.61.00.00.00	AGUIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 450.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura de Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal conforme prescreve a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.82.102.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	0
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	103
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00	103
08.03.12.365.108.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	103
08.03.12.365.108.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00	103
08.03.12.365.108.2.066	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	103
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 130.000,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.066	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	104

08.03.12.365.108.2.066	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00	104
------------------------	--------------------	---------------------	---------------	-----

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º: Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 13 de Novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

### DECRETO Nº 862/2017

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REUCHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Código Tributário Municipal DECRETA:

Art. 1º Atualiza para R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) o valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o exercício de 2018, cuja cobrança será efetuada segundo os critérios fixados no § 3º, do art.241, da Lei nº 001/69-A, com a redação dada pela Lei nº 943/2005.

Parágrafo Único - O valor apurado no caput corresponde à atualização monetária do valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCLP) mediante a aplicação do índice INPC no período compreendido entre os meses de janeiro a outubro do ano de 2017, no percentual 1,82.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2017  
**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 858/2017

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Outubro do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Outubro do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 075/2017. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Novembro 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.957.617,30	-	1.376.052,13
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	578.112,16	-	1.887,84
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.162.899,24	949.913,46	4.287.771,62
	4 INVESTIMENTOS	628.300,56	333.736,84	402.349,23
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.747.385,33	-	-53.390,91
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	855.569,74
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>36.074.314,59</b>	<b>1.283.650,30</b>	<b>6.870.239,65</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.046.250,92	-	-136.337,82
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.290,43	-	85.668,55
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>10.608.541,35</b>	<b>-</b>	<b>-50.669,27</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.959.895,00	-	1.016.397,60
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.796,17	-	72.090,87
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>3.298.691,17</b>	<b>-</b>	<b>1.088.488,47</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	139.661,18
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.364,44	5.832,93	65.457,42
	4 INVESTIMENTOS	644.717,45	492.462,82	499.894,02
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>933.081,89</b>	<b>498.295,75</b>	<b>705.012,62</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.560.583,71	-	85.805,46
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.528.644,74	20.272,51	1.413.146,71
	4 INVESTIMENTOS	1.612.709,13	72.891,04	485.164,12
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>13.701.937,58</b>	<b>93.163,55</b>	<b>1.984.116,29</b>
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	8.334,00
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.334,00</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.613.356,86	5.250,00	370.743,60
	4 INVESTIMENTOS	-	-	244.051,06

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>1.613.356,86</b>	<b>5.250,00</b>	<b>614.794,66</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.063,68	-	96.429,96
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>477.063,68</b>	<b>-</b>	<b>96.429,96</b>
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.566,23	-	4.370,85
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		<b>5.566,23</b>	<b>-</b>	<b>4.370,85</b>
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.703,24	970,00	85.156,16
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>300.703,24</b>	<b>970,00</b>	<b>85.156,16</b>
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	833,40
<b>Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>833,40</b>
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.000,08
<b>Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.000,08</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.500,20
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS- PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.500,20</b>
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.666,80
<b>Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.666,80</b>
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.334,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	25.835,40
<b>Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34.169,40</b>
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	4 INVESTIMENTOS	334.791,96	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares</b>		<b>334.791,96</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.412,70	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II</b>		<b>4.412,70</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	416,70
	4 INVESTIMENTOS	-	-	416,70
<b>Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>833,40</b>
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.781.635,53	-	1.378.577,91
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.544.918,02	986.919,51	1.092.646,41
	4 INVESTIMENTOS	228.202,11	11.126,77	411.229,17



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		<b>16.554.755,66</b>	<b>998.046,28</b>	<b>2.882.453,49</b>
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	8.334,00
<b>Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.334,00</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.995,79	-	156.517,21
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		<b>5.995,79</b>	<b>-</b>	<b>156.517,21</b>
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.355,33
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.355,33</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.606,65	-	868,13
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial</b>		<b>3.606,65</b>	<b>-</b>	<b>868,13</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.735,73	-	193.478,95
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		<b>406.735,73</b>	<b>-</b>	<b>193.478,95</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.049.756,12	-	-99.141,50
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.401,65	-	6.987,61
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-6.660,00
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>2.293.157,77</b>	<b>-</b>	<b>-98.813,89</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.945,50	64.800,00	39.104,58
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		<b>394.945,50</b>	<b>64.800,00</b>	<b>39.104,58</b>
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.420,47	-	12.542,78
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.585,60	8.270,00	45.442,98
	4 INVESTIMENTOS	-	-	28.338,22
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>172.006,07</b>	<b>8.270,00</b>	<b>86.323,98</b>
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	60.838,20
	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	-	33.670,00
<b>Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>8.000,00</b>	<b>-</b>	<b>94.508,20</b>
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.091,38	-	5.373,56
	4 INVESTIMENTOS	-	-	459,41
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		<b>8.091,38</b>	<b>-</b>	<b>5.832,97</b>



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.192,06	23.305,73	-8.872,65
	4 INVESTIMENTOS	1.513.777,54	-	282.230,24
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		<b>1.642.969,60</b>	<b>23.305,73</b>	<b>273.357,59</b>
501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	25.652,00	-	8.682,00
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente</b>		<b>25.652,00</b>	<b>-</b>	<b>8.682,00</b>
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.245,17	-	48.505,03
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>240.245,17</b>	<b>-</b>	<b>48.505,03</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.055,42	-	124.909,28
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.782.553,22	126.969,11	1.953.875,99
	4 INVESTIMENTOS	48.400,00	-	1.818.956,96
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>5.046.008,64</b>	<b>126.969,11</b>	<b>3.897.742,23</b>
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50.158,58
	4 INVESTIMENTOS	-	9.212,50	43.344,74
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		<b>-</b>	<b>9.212,50</b>	<b>93.503,32</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.919,38	-	723.463,46
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>602.919,38</b>	<b>-</b>	<b>723.463,46</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.182,35	-	171.928,35
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>240.182,35</b>	<b>-</b>	<b>171.928,35</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.414,05	-	15.899,00
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>25.414,05</b>	<b>-</b>	<b>15.899,00</b>
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.352,41	62.260,34	61.977,89
	4 INVESTIMENTOS	274.569,01	30.990,00	88.289,99
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>634.921,42</b>	<b>93.250,34</b>	<b>150.267,88</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.167,12	-	-44.935,21
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.666,80
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>400.167,12</b>	<b>-</b>	<b>-43.268,41</b>
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.283,22	-	-



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI</b>		<b>6.283,22</b>	-	-
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.765,84	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>2.765,84</b>	-	-
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.249,06	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO</b>		<b>1.249,06</b>	-	-
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.046,00	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		<b>4.046,00</b>	-	-
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60,11	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007</b>		<b>60,11</b>	-	-
728 FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.385,73	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)</b>		<b>4.385,73</b>	-	-
736 FMAS BPF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.701,02	-	5.207,72
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242,61	-	1.727,83
<b>Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPF</b>		<b>7.943,63</b>	-	<b>6.935,55</b>
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.636,64	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI</b>		<b>4.636,64</b>	-	-
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.209,87	-	2.801,88
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80,87	-	1.846,47
<b>Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS</b>		<b>6.290,74</b>	-	<b>4.648,35</b>
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.981,39	-	-283,78
<b>Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL</b>		<b>22.981,39</b>	-	<b>-283,78</b>
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.932,95	-	4.612,11
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14</b>		<b>59.932,95</b>	-	<b>4.612,11</b>
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.251,13	832.000,00	718.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR</b>		<b>24.251,13</b>	<b>832.000,00</b>	<b>718.000,00</b>
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237,28	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	208.350,00



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE</b>		<b>237,28</b>	-	<b>208.350,00</b>
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.047,65	-	-
	4 INVESTIMENTOS	802.854,00	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA</b>		<b>827.901,65</b>	-	-
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4 INVESTIMENTOS	-	390.000,00	-
<b>Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS</b>		-	<b>390.000,00</b>	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.633,87	-	52.062,90
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.755,54	-	3.256,49
<b>Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)</b>		<b>85.389,41</b>	-	<b>55.319,39</b>
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	44.810,78
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.624,61	-	14.977,21
<b>Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)</b>		<b>26.624,61</b>	-	<b>59.787,99</b>
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	-	-	14.436,19
<b>Total Geral</b>		<b>97.143.214,92</b>	<b>4.427.183,56</b>	<b>21.232.125,87</b>

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>36.029.144,99</b>	<b>1.278.450,30</b>	<b>6.701.996,30</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-50.669,27
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>10.608.541,35</b>	-	<b>-50.669,27</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				1.088.488,47
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>3.298.691,17</b>	-	<b>1.088.488,47</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				262.546,27
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>933.081,89</b>	<b>498.295,75</b>	<b>262.546,27</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				1.807.518,91
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>13.701.937,58</b>	<b>93.163,55</b>	<b>1.807.518,91</b>
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				8.334,00
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		-	-	<b>8.334,00</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				561.952,94
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>1.613.356,86</b>	<b>5.250,00</b>	<b>561.952,94</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				96.429,96
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>477.063,68</b>	-	<b>96.429,96</b>
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				4.370,85
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		<b>5.566,23</b>	-	<b>4.370,85</b>
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				84.186,16
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>300.703,24</b>	<b>970,00</b>	<b>84.186,16</b>
118 EQUIPAMENTOS - PAR				833,40
<b>Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR</b>		-	-	<b>833,40</b>
119 PDDE				1.000,08
<b>Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE</b>		-	-	<b>1.000,08</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				2.500,20
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR</b>		-	-	<b>2.500,20</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
121 Recurso Federal - Apoio a creches				1.666,80
<b>Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches</b>		-	-	<b>1.666,80</b>
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				34.169,40
<b>Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR</b>		-	-	<b>34.169,40</b>
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares				-
<b>Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares</b>		334.791,96	-	-
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II				-
<b>Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II</b>		4.412,70	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				833,40
<b>Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO</b>		-	-	<b>833,40</b>
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				2.670.512,39
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		16.539.142,52	998.046,28	<b>2.670.512,39</b>
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				8.334,00
<b>Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</b>		-	-	<b>8.334,00</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				156.517,21
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		5.995,79	-	<b>156.517,21</b>
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				4.355,33
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		-	-	<b>4.355,33</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				868,13
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial</b>		3.606,65	-	<b>868,13</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				193.478,95
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		406.735,73	-	<b>193.478,95</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-98.813,89
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		2.293.157,77	-	<b>-98.813,89</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				39.104,58
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		394.945,50	64.800,00	<b>39.104,58</b>



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
497 VIGILANCIA EM SAUDE				86.323,98
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>172.006,07</b>	<b>8.270,00</b>	<b>86.323,98</b>
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				94.508,20
<b>Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>8.000,00</b>	<b>-</b>	<b>94.508,20</b>
499 GESTÃO DO SUS				5.832,97
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		<b>8.091,38</b>	<b>-</b>	<b>5.832,97</b>
500 Bloco de Investimentos - Saúde				273.357,59
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		<b>1.378.741,85</b>	<b>23.305,73</b>	<b>273.357,59</b>
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				8.682,00
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</b>		<b>25.652,00</b>	<b>-</b>	<b>8.682,00</b>
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				48.505,03
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>240.245,17</b>	<b>-</b>	<b>48.505,03</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				3.897.742,23
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>5.046.008,64</b>	<b>126.969,11</b>	<b>3.897.742,23</b>
509 Gerenciamento de Trânsito				84.290,82
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		<b>-</b>	<b>9.212,50</b>	<b>84.290,82</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				723.463,46
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>602.919,38</b>	<b>-</b>	<b>723.463,46</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços				171.928,35
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>240.182,35</b>	<b>-</b>	<b>171.928,35</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)				15.899,00
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>25.414,05</b>	<b>-</b>	<b>15.899,00</b>
515 FUNREBOM				150.267,88
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>634.921,42</b>	<b>93.250,34</b>	<b>150.267,88</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-43.268,41
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>400.167,12</b>	<b>-</b>	<b>-43.268,41</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				-
<b>Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI</b>		<b>6.283,22</b>	-	-
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				-
<b>Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>2.765,84</b>	-	-
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				-
<b>Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO</b>		<b>1.249,06</b>	-	-
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				-
<b>Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		<b>4.046,00</b>	-	-
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				-
<b>Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007</b>		<b>60,11</b>	-	-
728 FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)				-
<b>Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)</b>		<b>4.385,73</b>	-	-
736 FMAS BPFI				6.935,55
<b>Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI</b>		<b>7.943,63</b>	-	<b>6.935,55</b>
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI				-
<b>Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI</b>		<b>4.636,64</b>	-	-
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS				4.648,35
<b>Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS</b>		<b>6.290,74</b>	-	<b>4.648,35</b>
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				-283,78
<b>Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL</b>		<b>22.981,39</b>	-	<b>-283,78</b>
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14				4.612,11
<b>Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14</b>		<b>59.932,95</b>	-	<b>4.612,11</b>
761 Convênio Operação PR				718.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR</b>		<b>24.251,13</b>	<b>832.000,00</b>	<b>718.000,00</b>
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE				208.350,00
<b>Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE</b>		<b>237,28</b>	-	<b>208.350,00</b>



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Outubro 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
<b>RESUMO</b>				
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA				-
<b>Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA</b>		<b>827.901,65</b>	-	-
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS				-
<b>Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS</b>		-	<b>390.000,00</b>	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				55.319,39
<b>Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)</b>		<b>85.389,41</b>	-	<b>55.319,39</b>
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				59.787,99
<b>Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)</b>		<b>26.624,61</b>	-	<b>59.787,99</b>
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				14.436,19
<b>Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS</b>		-	-	<b>14.436,19</b>
<b>Total Geral</b>		<b>96.818.204,43</b>	<b>4.421.983,56</b>	<b>20.169.853,47</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Previsão Atual	
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		Total
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	2.488.038,22	18.604.544,13	1.359.823,99	1.049.279,67	1.138.601,60	984.858,68	29.601.433,60	32.296.765,64
1.1.1.2.04.31.01.02 - IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. IND.	3	0	0	0	-	1.006,44	1.023,36	1.035,64	1.086,66	1.464,29	12.252,59	5.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	24.065,73	11.949,98	13.302,38	15.101,08	-	135.408,12	200.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	5	0	0	0	87.233,43	59.907,42	64.941,67	86.362,82	88.108,44	85.758,85	822.014,76	750.000,00
1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	16.521,69	22.096,79	16.498,63	7.459,91	16.267,35	13.887,50	159.604,75	280.586,23
1.1.1.2.04.34.01.00 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	7	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	567,79
1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	8	0	0	0	368.849,17	360.249,78	513.282,22	380.494,51	350.823,34	389.111,97	4.463.665,74	5.265.021,83
1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	294.825,44	373.168,89	394.702,95	877.064,81	359.320,53	403.958,56	5.534.126,61	4.396.803,08
1.1.2.1.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	0	510	0	30.032,00	47.877,40	9.032,00	6.696,00	4.082,00	8.316,00	129.457,40	180.400,00
1.1.2.1.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	12	0	510	0	87.220,00	112.787,00	15.745,00	9.595,00	4.814,50	6.400,00	261.936,51	900.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13	0	510	0	-	-	-	720,00	-	-	4.360,00	1.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	14	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15	0	510	0	2.647,64	-	4.396,43	3.087,26	4.253,00	17.622,32	89.717,16	150.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISÃO DE	16	0	510	0	-	-	-	-	-	-	110,00	1.500,00
1.1.2.1.99.02.00.00 - TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE T	17	0	510	0	-	-	330,00	440,00	220,00	220,00	2.090,00	1.500,00
1.1.2.1.99.03.00.00 - Taxa de Auto de Infração	18	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	33.525,58	214.802,44	27.591,61	16.860,12	15.973,32	13.504,13	-	-



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					14.414,46	13.239,55	11.053,80	10.057,23	-	-	371.022,24	450.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	24	0	511	0	2.133,99	1.600,60	1.658,80	1.491,99	1.823,19	880,60		
					810,60	800,35	1.393,33	1.170,00	-	-	13.763,45	5.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00 - TAXA DE EMBARQUE	25	0	511	0	13.096,55	39.258,00	51.255,00	11.523,00	12.063,00	7.473,00		
					8.709,00	10.713,00	12.627,00	7.878,00	-	-	174.595,55	210.000,00
1.1.2.2.99.05.00.00 - TAXA DE CONSULTA AMARELA	26	0	511	0	680,00	700,00	840,00	720,00	720,00	840,00		
					660,00	1.050,00	820,00	720,00	-	-	7.750,00	4.000,00
1.1.2.2.99.06.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUN	27	0	511	0	129,00	115,09	436,32	237,97	150,00	210,19		
					150,00	130,95	60,00	72,76	-	-	1.692,28	20.000,00
1.1.2.2.99.07.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE CONFRONTANTES	28	0	511	0	600,00	1.220,00	1.140,00	1.500,00	2.700,00	1.860,00		
					900,00	1.740,00	1.620,00	720,00	-	-	14.000,00	15.000,00
1.1.2.2.99.08.00.00 - TAXA DE VISTORIA TECNICA	29	0	511	0	832,00	992,00	1.620,00	1.472,00	1.640,00	1.692,00		
					1.020,00	940,00	780,00	1.660,00	-	-	12.648,00	12.000,00
1.1.2.2.99.09.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NOMINATIVA	30	0	511	0	180,00	300,00	300,00	150,00	210,00	180,00		
					180,00	330,00	180,00	150,00	-	-	2.160,00	4.000,00
1.1.2.2.99.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EXISTENCIA DE PROPRI	31	0	511	0	120,00	60,00	120,00	-	-	120,00		
					60,00	60,00	120,00	60,00	-	-	720,00	1.000,00
1.1.2.2.99.11.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	32	0	511	0	-	-	60,00	60,00	-	60,00		
					-	213,50	180,00	-	-	-	573,50	1.000,00
1.1.2.2.99.24.00.00 - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	34	0	511	0	682,40	530,00	1.742,03	970,92	826,88	374,00		
					610,00	420,00	431,86	799,27	-	-	7.387,36	15.000,00
1.1.2.2.99.25.00.00 - TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	35	0	511	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.1.2.2.99.26.00.00 - TAXA DE AMBULANTE AUTÔNOMO	36	0	511	0	1.060,00	240,00	80,00	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.380,00	100.000,00
1.1.2.2.99.28.00.00 - Taxa de Licença Ambiental	226	0	510	0	816,19	540,00	1.161,20	780,00	874,50	900,00		
					1.325,82	660,00	1.140,00	843,10	-	-	9.040,81	10.000,00
1.1.3.0.01.00.00.00 - CONT. MEL. PARA EXP. R. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	38	0	0	0	-	-	22,75	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	22,75	-
1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41	0	507	0	700.814,10	652.310,12	618.028,21	812.283,59	640.166,85	741.776,99		
					630.074,02	756.152,39	685.059,64	640.057,84	-	-	6.876.723,75	6.082.064,00
1.2.3.0.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	42	0	507	0	32.762,47	237.782,82	32.955,37	26.035,81	23.270,40	19.063,77		
					19.790,96	19.801,23	15.235,70	11.898,33	-	-	438.596,86	509.000,00



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.1.1.01.01.00.00 - ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	43	0	0	0	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.536,79	2.700,00		
					3.536,79	3.536,79	3.536,79	2.700,00	-	-	35.494,32	31.637,65
1.3.1.1.99.05.00.00 - ALUGUEL DE BANCA DE REVISTAS	280	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	630,00	-	-	-	-	630,00	-
1.3.1.2.00.00.00.00 - ARRENDAMENTOS	44	0	0	0	-	-	-	-	-	-		10.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.5.01.01.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	45	0	504	0	543,67	511,01	805,87	618,14	717,66	682,42		
					747,65	726,88	492,85	523,28	-	-	6.369,43	10.000,00
1.3.2.5.01.03.03.01 - REC.REM.DE.DEP.BANC.DE REC.VIN.FUNDO 15%	46	0	303	0	1.831,82	737,46	4.725,42	8.526,40	2.864,32	2.184,22		
					1.364,08	1.126,76	1.024,13	1.184,16	-	-	25.568,77	30.000,00
1.3.2.5.01.05.02.02 - Rendimentos Transp Esc - 88 7463-2	47	0	112	0	14,63	11,63	17,87	17,10	24,40	20,83		
					12,34	4,63	5,93	8,28	-	-	137,64	527,12
1.3.2.5.01.05.02.03 - Rendimentos Transp Esc Est - 88 12437-0	48	0	113	0	458,99	364,70	593,22	395,55	468,49	428,20		
					396,87	428,60	352,91	348,02	-	-	4.235,55	15.000,00
1.3.2.5.01.05.02.04 - Rendimentos PNIAC - 88 5657-X	49	0	116	0	0,03	0,02	0,03	0,02	0,02	0,02		
					0,02	0,02	0,01	0,01	-	-	0,20	-
1.3.2.5.01.05.02.08 - Rendimentos Sal. Educação - 88 7083-1	51	0	107	0	8.647,20	7.456,92	10.163,37	7.473,64	8.442,50	6.658,59		
					6.071,20	5.535,03	4.004,80	3.720,06	-	-	68.173,31	100.000,00
1.3.2.5.01.05.03.01 - Rendimentos 5% Educação - Fonte 1103	52	0	103	0	67,31	37,49	777,28	2.949,81	2.953,36	1.949,69		
					1.601,05	997,24	506,10	632,35	-	-	12.471,68	20.000,00
1.3.2.5.01.05.03.02 - Rendimentos 25% Educação - Fonte 1104	53	0	104	0	199,28	130,35	6.527,08	19.506,80	18.353,01	11.161,19		
					3.285,22	1.512,26	1.369,66	753,35	-	-	62.798,20	34.067,25
1.3.2.5.01.09.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10866/04	54	0	512	0	177,66	188,28	225,37	201,09	244,82	189,92		
					197,65	198,14	126,72	164,10	-	-	1.913,75	1.000,00
1.3.2.5.01.53.01.00 - Rendimentos Fundeob 60%	55	0	101	0	12.746,41	11.706,21	13.630,64	8.214,57	7.712,00	3.245,11		
					3.944,65	5.092,93	4.434,18	3.070,03	-	-	73.796,73	70.000,00
1.3.2.5.01.99.01.00 - Rendimentos Recape/SEOU	355	0	762	0	-	100,50	59,26	43,48	34,04	-		
					-	-	-	-	-	-	237,28	-
1.3.2.5.01.99.02.00 - REC REM OUTR DEP BAN REC VINC PROJ RED.D	57	0	936	0	6,24	4,95	5,93	4,36	5,01	4,19		
					4,11	3,86	2,88	2,79	-	-	44,32	-
1.3.2.5.01.99.03.00 - Rendimentos Ilum. Publica - Fonte 1507	58	0	507	0	35.242,71	25.470,86	30.556,23	25.886,42	32.297,62	28.585,89		
					28.763,36	28.242,01	22.276,43	22.847,96	-	-	280.169,49	512.899,00
1.3.2.5.01.99.12.00 - RENDIMENTOS EMERGENCIAL ORLA	349	0	764	0	5.867,62	4.666,61	5.584,93	4.097,04	2.564,47	-		





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.5.01.99.51.00 - Rendimentos Aplicação MEIO AMBIENTE	96	0	555	0	925,60	920,81	1.079,09	573,25	505,88	845,18		
					773,42	443,05	259,45	195,17	-	-	6.520,90	5.848,21
1.3.2.5.01.99.52.00 - Rendimentos - Bloco de Investimento	97	0	500	0	13.627,59	10.681,46	12.564,75	8.705,25	9.974,93	8.161,24		
					7.965,75	7.320,36	5.016,81	4.587,42	-	-	88.605,56	56.778,75
1.3.2.5.01.99.53.00 - Rendimentos - Alienação Saúde	234	0	304	0	68,81	54,73	65,50	48,05	55,35	46,27		
					45,46	42,59	31,80	30,83	-	-	489,39	-
1.3.2.5.01.99.54.00 - Rendimentos - Alienação Educação	233	0	105	0	0,81	0,65	0,77	0,57	0,66	0,54		
					0,54	0,51	0,37	0,37	-	-	5,79	500,00
1.3.2.5.01.99.55.00 - Rendimentos - Alienação Outras Areas	230	0	501	0	246,91	194,25	186,36	136,72	157,51	91,36		
					9,94	9,33	6,96	169,02	-	-	1.208,36	500,00
1.3.2.5.01.99.69.00 - RENDIMENTOS - AIH	229	0	369	0	2.667,56	2.064,55	2.888,95	2.293,61	2.665,62	1.946,16		
					1.835,34	1.614,58	1.154,69	1.141,22	-	-	20.272,28	20.000,00
1.3.2.5.01.99.77.00 - RENDIMENTOS - Mercado Municipal	241	0	749	0	158,05	140,84	118,12	130,59	-	-		
					-	-	-	-	-	-	547,60	1.703,36
1.3.2.5.01.99.78.00 - Rendimentos - 496	236	0	496	0	1.051,47	976,89	1.194,21	389,07	502,54	417,01		
					394,50	427,84	364,50	356,31	-	-	6.074,34	5.000,00
1.3.2.5.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	249	0	118	0	19,92	15,85	18,96	13,91	16,02	13,40		
					13,16	12,33	9,20	8,93	-	-	141,68	1.000,00
1.3.2.5.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	258	0	120	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1.3.2.5.01.99.80.00 - RENDIMENTOS - PDDE	256	0	119	0	42,53	33,82	40,47	29,70	34,20	28,59		
					30,74	28,94	21,59	20,95	-	-	311,53	200,00
1.3.2.5.01.99.84.00 - RENDIMENTOS ACESSO SUAS	285	0	934	0	2,25	745,67	1.166,69	835,53	905,90	721,26		
					689,22	586,51	290,80	274,74	-	-	6.218,57	3.000,00
1.3.2.5.01.99.85.00 - RENDIMENTOS - APOIO A CRECHES	286	0	121	0	243,61	193,75	231,87	170,10	195,94	163,80		
					160,91	150,80	112,54	109,15	-	-	1.732,47	2.000,00
1.3.2.5.01.99.86.00 - RENDIMENTOS - FMASSCFV	289	0	935	0	316,71	225,50	271,84	199,47	226,90	187,64		
					172,82	155,86	97,22	92,20	-	-	1.946,16	12.000,00
1.3.2.5.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	298	0	124	0	1,37	1,09	1,31	0,96	1,10	0,92		
					8,98	0,89	0,66	0,64	-	-	17,92	-
1.3.2.5.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	305	0	125	0	325,29	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	325,29	-
1.3.2.5.01.99.90.00 - RENDIMENTOS - BRASIL CARINHOSO	306	0	126	0	48,91	38,91	46,56	34,16	39,35	32,89		



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					32,31	30,28	22,60	21,92	-	-	347,89	1.000,00
1.3.2.5.01.99.91.00 - RENDIMENTOS - PAR MOBILIARIOS	304	0	122	0	25,38	20,19	24,16	17,72	20,42	17,06		
					16,77	15,71	11,73	11,37	-	-	180,51	-
1.3.2.5.01.99.92.00 - RENDIMENTOS CONVEIO ORLA	311	0	756	0	256,22	9,92	27,34	823,92	890,04	16,55		
					74,07	69,32	293,68	12,26	-	-	2.473,32	-
1.3.2.5.01.99.93.00 - RENDIMENTOS CONV GUARDA	313	0	760	0	725,21	578,04	692,23	516,51	599,56	510,14		
					193,87	-	-	-	-	-	3.815,56	500,00
1.3.2.5.01.99.94.00 - RENDIMENTOS PAR FONTE 123	316	0	123	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.5.01.99.95.00 - RENDIMENTOS - OPERAÇÃO VERÃO SAUDE	324	0	496	0	1.102,49	869,29	993,04	720,57	749,42	539,81		
					526,97	490,40	337,28	325,78	-	-	6.655,05	-
1.3.2.5.01.99.96.00 - RENDIMENTOS - CONVENIO OPERAÇÃO VERÃO PR	323	0	761	0	12.060,44	6.255,27	2.695,75	481,43	-	-		
					-	-	-	-	-	-	21.492,89	-
1.3.2.5.01.99.97.00 - RENDIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	325	0	498	0	317,68	252,66	302,37	221,82	255,51	213,60		
					209,82	196,65	144,33	117,43	-	-	2.231,87	1.000,00
1.3.2.5.01.99.98.00 - RENDIMENTOS JUCEPAR	350	0	763	0	14,25	15,30	21,14	17,85	24,46	21,13		
					20,76	19,45	14,51	14,08	-	-	182,93	-
1.3.2.5.02.99.02.00 - REM OUTR DEP REC NÃO VINC/R. LIVRES	99	0	0	0	45.158,00	105.973,80	160.970,73	88.732,87	109.670,79	87.314,26		
					84.975,43	78.986,20	51.622,58	43.727,45	-	-	857.132,11	2.000.000,00
1.3.2.5.03.49.00.00 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS- CÂMARA MUNI	100	0	0	0	11.090,62	766,16	720,08	1.494,45	1.150,41	-		
					3.298,35	1.448,16	1.543,89	1.142,56	-	-	22.654,68	40.000,00
1.3.3.1.99.02.00.00 - Receita de Veiculação de Publicidade	302	0	0	0	-	10.510,00	-	-	-	11.399,89		
					-	30.756,14	17.614,05	-	-	-	70.280,08	-
1.6.0.0.05.01.00.00 - SERVIÇOS HOSPITALARES	102	0	369	0	-	71.949,45	42.500,68	12.745,75	52.371,20	34.579,00		
					29.021,27	38.262,15	10.608,47	-	-	-	292.037,97	500.200,00
1.6.0.0.05.99.01.00 - AIH - MÃE PARANAENSE	317	0	369	0	-	8.600,00	-	8.600,00	-	10.200,00		
					-	15.400,00	-	30.793,36	-	-	73.593,36	200.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	103	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	48.562,50
1.6.0.0.13.02.00.00 - SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	104	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.406,71
1.6.0.0.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	105	0	0	0	-	403,40	378,00	-	122,80	-		
					62,80	22,80	15,60	37,20	-	-	1.042,60	2.000,00



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.6.0.0.14.00.00.00 - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	106	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.0.0.29.00.00.00 - SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.6.0.0.43.00.00.00 - SERV. DE COLETA, T. TRAT. DST. F. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	108	0	0	0	605.611,94 502.803,26	1.156.638,00 502.388,61	480.866,39 503.548,53	518.681,63 506.526,81	488.427,05	493.550,26	5.759.042,48	6.163.800,00
1.6.0.0.46.00.00.00 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	109	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.0.0.50.00.00.00 - TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	110	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	1.851.663,13 1.446.990,05	2.373.782,31 1.641.059,46	1.487.320,07 1.377.937,21	1.791.967,83 1.561.596,16	2.032.678,20	1.873.551,47	17.438.545,89	24.884.811,95
1.7.2.1.01.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	320	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.372.402,50
1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	321	0	0	0	972.053,34	-	-	-	-	-	972.053,34	652.500,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	- 117,36	15,21 319,45	123,51 265,93	36,39 760,03	13,46	24,66	1.676,00	5.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	294	0	0	0	-	30,11 367,19	656,66	2.376,63	-	1.638,30	5.068,89	10.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	115	0	504	0	17.642,15 20.649,79	23.545,94 19.373,73	22.767,98 19.629,49	19.650,00 19.878,86	19.439,04	19.142,69	201.719,67	242.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO	116	0	495	0	65.476,67 65.476,67	65.476,67 225.246,67	65.476,67 65.476,67	65.476,67 65.476,67	65.476,67	65.476,67	814.536,70	1.093.080,00
1.7.2.1.33.10.02.01 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	117	0	495	0	43.602,00 49.686,00	43.602,00 49.686,00	47.658,00 48.672,00	47.658,00 48.672,00	47.658,00	48.672,00	475.566,00	673.168,86
1.7.2.1.33.10.02.02 - PROG. COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REG.	118	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	95.667,00
1.7.2.1.33.10.02.04 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	119	0	495	0	6.690,00 6.690,00	6.690,00 6.690,00	6.690,00 6.690,00	6.690,00 6.690,00	6.690,00	6.690,00	66.900,00	80.400,00
1.7.2.1.33.10.02.05 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	120	0	495	0	28.000,00 32.000,00	28.000,00 32.000,00	28.000,00 32.000,00	28.000,00 32.000,00	28.000,00	35.130,00	303.130,00	546.348,00
1.7.2.1.33.10.02.06 - PMAQ-PRO. DE MELHORIA DO ACESSO A QUALID	121	0	495	0	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	14.600,00		





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.2.1.34.10.20.02 - Transferência Pro jovem	131	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	35.264,72
1.7.2.1.34.20.10.10 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	132	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	78.000,00
1.7.2.1.34.20.10.20 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	133	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1.7.2.1.34.99.02.00 - TRANSF DE RECURSOS IGD - BOLSA	243	0	722	0	5.106,57 5.407,15	5.147,41 5.470,57	5.517,13	5.408,94 10.608,86	5.646,60	11.141,48	59.544,71	-
1.7.2.1.34.99.21.00 - TRANSFERENCIA ACESSO SUAS	284	0	934	0	-	91.200,00	-	-	-	-	91.200,00	-
1.7.2.1.34.99.22.00 - REPASSE FMASSCPV	288	0	934	0	573,09	2.765,84	-	-	-	-	3.338,93	20.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	135	0	107	0	109.627,51 121.183,47	204.208,27 120.713,88	118.286,89	117.609,21 122.781,41	120.119,86	119.327,79	1.276.137,49	1.532.333,50
1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PODE	255	0	119	0	-	-	-	-	-	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	136	0	111	0	-	-	45.362,40	61.309,00	61.438,60	61.352,20	442.977,80	533.178,38
1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	137	0	112	0	-	-	780,10	780,10	780,10	780,10	6.240,80	11.396,42
1.7.2.1.35.99.07.00 - TRANSFERENCIAS - E NOVOS ESTABELECIMENTOS	365	0	128	0	-	444.984,70	-	-	-	-	444.984,70	-
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	2.636,49 2.636,49	2.636,49 2.636,49	2.636,49	2.636,49 2.636,49	2.636,49	2.636,49	26.364,90	39.745,13
1.7.2.1.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	265	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	52.533,63
1.7.2.1.99.99.04.00 - Repasses da União LEI 13240/2015.	351	0	0	0	-	309.301,37	-	-	-	-	309.301,37	-
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	653.619,41 324.075,67	259.074,26 432.058,15	405.285,43	322.046,61 473.059,78	427.338,71	330.846,06	3.972.113,60	5.300.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	1.135.198,24 90.934,88	456.689,10 103.962,65	540.121,27	164.192,87 75.665,83	126.018,59	104.745,72	2.875.146,69	3.600.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	5.365,06	5.899,44	4.635,80	5.597,80	5.252,27	5.280,86	-	-





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.1.1.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	61,94	104,67	667,40	282,70	381,72	313,48		
					428,66	458,38	397,66	510,93	-	-	3.607,54	10.000,00
1.9.1.1.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Pública	164	0	0	0	742,81	1.381,79	1.420,41	828,55	981,10	744,18		
					1.218,67	1.214,60	1.391,73	1.425,86	-	-	11.348,70	50.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	62,51	188,00	563,53	473,75	567,56	481,73		
					821,25	982,58	677,61	1.106,02	-	-	5.924,54	15.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	172.039,57	100.291,07	168.809,78	159.408,10	142.414,62	119.220,54		
					392.176,35	366.892,99	272.596,39	203.465,43	-	-	2.097.314,84	3.800.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					133,98	133,98	133,98	133,98	-	-	535,92	6.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00 - MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	170	0	0	0	-	-	6,39	-	-	762,88		
					126,77	-	635,46	-	-	-	1.531,50	-
1.9.1.3.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	2.103,53	3.703,26	6.480,67	2.693,69	3.667,85	3.443,89		
					10.100,86	15.152,69	5.661,75	5.070,43	-	-	58.078,62	10.000,00
1.9.1.3.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	4.634,65	3.378,73	8.542,99	3.833,30	5.118,59	6.103,64		
					13.208,28	20.073,11	7.956,38	7.303,28	-	-	80.152,95	50.000,00
1.9.1.3.99.99.10.00 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1.9.1.4.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	8.743,77	7.583,85	16.982,10	7.888,30	8.393,10	11.648,79		
					15.931,34	46.320,56	15.659,08	15.330,96	-	-	154.481,85	93.500,00
1.9.1.8.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	55,61	44,90	-	-	5,94	-		
					54,00	-	-	-	-	-	160,45	20.500,00
1.9.1.9.10.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	362	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					9.600,00	-	-	-	-	-	9.600,00	-
1.9.1.9.15.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	177	0	509	0	128,82	7.719,52	13.257,16	128,65	17.354,89	16.450,33		
					14.504,35	483,48	11.620,66	25.720,13	-	-	107.367,99	97.195,00
1.9.1.9.50.99.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	266	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	567,73
1.9.2.1.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	178	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.406,73
1.9.2.2.01.01.00.00 - Restituições de Convenios	179	0	0	0	-	1.420,29	2.840,58	1.420,29	1.420,29	1.420,29		
					1.420,29	53.898,20	-	-	-	-	63.840,23	150.000,00
1.9.2.2.99.01.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DET. PELO TCE DO PARANÁ	227	0	0	0	600,00	249,23	249,23	249,23	249,23	378,24		



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					129,01	-	129,01	129,01	-	-	2.362,19	-
1.9.2.2.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	180	0	0	0	-	-	-	-	58.820,97	131,15	58.952,12	15.000,00
1.9.2.2.99.04.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	358	0	0	0	-	-	-	-	83,00	2.591,23	-	-
1.9.2.2.99.99.03.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS	181	0	0	0	1.381,94	3.169,98	1.212,05	3.249,44	-	-	11.687,62	-
1.9.2.2.99.99.03.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS	181	0	0	0	4.831,16	709,55	2.930,01	595,69	8.891,50	1.436,80	-	-
1.9.2.2.99.99.08.00 - RESTUIÇÕES DE PGTO ANTECIPADO	301	0	0	0	10.323,52	8.438,65	2.044,31	1.115,37	-	-	41.316,56	76.542,00
1.9.2.2.99.99.08.00 - RESTUIÇÕES DE PGTO ANTECIPADO	301	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.9.2.2.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES DE ADIANTAMENTOS	292	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES DE ADIANTAMENTOS	292	0	0	0	-	16.210,13	-	-	-	-	16.210,13	-
1.9.2.2.99.99.30.00 - Rest. por Prejuízos Causados do Municípi	267	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	308.838,98	233.102,36	493.998,95	336.361,81	325.515,08	263.388,46	-	-
1.9.3.1.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	703.512,71	532.723,10	381.117,96	312.448,67	-	-	3.891.008,08	7.000.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	184	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.1.13.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	184	0	0	0	895,68	853,04	895,68	895,68	-	-	3.540,08	2.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186	0	0	0	-	-	-	-	-	285,94	-	-
1.9.3.1.98.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186	0	0	0	35,74	-	178,72	-	-	-	500,40	100,00
1.9.3.1.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	6.917,77	11.371,32	13.193,47	6.032,20	8.371,61	6.998,15	-	-
1.9.3.1.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	22.856,58	28.139,47	14.034,62	13.358,41	-	-	131.273,60	60.990,00
1.9.3.1.99.01.02.00 - RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV.	190	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.9.3.1.99.01.02.00 - RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV.	190	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.9.3.1.99.01.99.01 - RECEITA DÍVIDA ATIVA FUNREBOM	192	0	515	0	7.314,66	6.214,27	12.154,28	5.960,21	7.427,57	7.437,10	-	-
1.9.3.1.99.01.99.01 - RECEITA DÍVIDA ATIVA FUNREBOM	192	0	515	0	13.958,96	19.004,35	9.037,79	7.582,97	-	-	96.092,16	150.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02 - DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	195	0	507	0	12.528,06	13.138,48	28.697,37	14.197,18	13.368,11	17.596,41	-	-
1.9.3.2.16.00.29.02 - DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	195	0	507	0	23.161,19	58.458,53	21.067,14	18.054,56	-	-	220.267,03	300.000,00
1.9.9.0.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	196	0	0	0	11.961,29	13.089,35	60.536,43	35.337,33	46.417,79	37.950,01	-	-
1.9.9.0.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	196	0	0	0	200.442,40	62.564,35	14.175,58	5.234,64	-	-	487.709,17	455.365,58
1.9.9.0.99.99.02.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	357	0	0	0	-	-	-	95,70	-	-	-	-
1.9.9.0.99.99.02.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	357	0	0	0	-	-	-	-	-	-	95,70	-
1.9.9.0.99.99.12.00 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	363	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.99.12.00 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	363	0	0	0	2.710,50	-	-	-	-	-	2.710,50	-



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2.1.1.4.99.99.06.00 - OP. CRÉDITO - COMPLEMENTO GINÁSIO VICENT	251	0	607	0	-	-	113.439,97	-	-	-	113.439,97	-
2.1.1.4.99.99.10.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃO ORLA	275	0	610	0	-	70.355,96	51.267,44	-	-	36.510,09	416.218,72	-
					35.765,72	-	222.319,51	-	-	-		
2.2.1.5.01.02.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC. DO FUNDO DE SAÚDE	199	0	304	0	-	-	-	-	-	-	27.750,00	10.000,00
					-	-	-	27.750,00	-	-		
2.2.1.5.01.05.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍC. AQ. C/ Q. RECEITA DA MDE - ART.212./CF	200	0	105	0	-	-	-	-	-	-	188.750,00	9.500,00
					-	-	-	188.750,00	-	-		
2.2.1.5.01.99.01.00 - ALIENAÇÃO DE BENS - Secretaria de Obras	201	0	501	0	-	-	-	-	-	-	199.100,00	5.000,00
					-	-	-	199.100,00	-	-		
2.2.1.5.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	202	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	4.500,00
					-	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.01.01.04.00 - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	208	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	315.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.01.01.08.00 - INCENTIVO E ORG ASSISTENCIA FARMACEUTICA	326	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.03.10.01.00 - Componente para qualificação da Gestão	210	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	13.915,32
					-	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.2.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	314	0	500	0	-	-	-	120.000,00	-	-	-	-
					-	-	240.000,00	-	-	-	360.000,00	-
2.4.7.1.01.10.02.00 - Construção de UPA	269	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	220.000,00
					-	-	-	-	-	-	-	
2.4.7.1.02.04.00.00 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P.E.	297	0	124	0	-	-	-	-	60.710,98	-	-	-
					35.414,74	-	-	-	-	-	96.125,72	-
2.4.7.2.99.99.02.00 - CONVENIO ORLA	310	0	756	0	-	115.094,67	218.889,00	159.501,47	-	-	-	-
					73.064,51	71.574,87	156.989,05	-	-	-	795.113,57	-
2.4.7.2.99.99.03.00 - CONVÊNIO RECAPE SEDU/PARANACIDADE	333	0	762	0	-	169.587,96	-	-	70.336,84	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	239.924,80	250.000,00
<b>Sub Total</b>					11.582.091,26	28.444.644,40	9.610.317,57	8.831.699,71	8.817.998,21	7.881.347,17	111.955.271,44	134.801.488,91
					9.652.815,18	9.875.785,47	8.416.223,02	8.842.349,45	-	-		
<b>Deduções da Receita</b>												
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	-366.446,76	-2.641.695,26	-1.848,93	-2.684,40	-3.446,89	-262,80		



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					-64,95	-	-13,11	-	-	-	-3.016.463,10	-1.058.841,06
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.500,00
1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	-	-17,72	-	-	-	-	-61,56	-
					-	-21,56	-21,56	-0,72	-	-	-	-
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	-370.332,59	-474.756,42	-297.464,00	-358.393,53	-406.535,61	-374.710,26	-3.487.708,88	-4.976.962,39
					-289.397,98	-328.211,87	-275.587,42	-312.319,20	-	-	-	-
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	-3,04	-24,70	-7,27	-2,69	-4,93	-335,17	-1.000,00
					-23,47	-63,89	-53,18	-152,00	-	-	-	-
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-5.272,90	-7.949,03
					-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-	-	-	-
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	-130.723,87	-51.814,84	-81.057,06	-64.409,30	-85.467,71	-66.169,20	-789.633,23	-1.060.000,00
					-64.815,12	-86.411,61	-68.941,88	-89.822,64	-	-	-	-
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	-227.039,67	-91.337,84	-108.023,97	-32.838,48	-25.203,75	-20.949,15	-575.181,04	-720.000,00
					-18.187,00	-20.792,57	-15.523,53	-15.285,08	-	-	-	-
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	-1.073,01	-1.179,89	-927,06	-1.119,49	-1.050,37	-1.056,11	-11.385,27	-15.980,00
					-1.186,50	-1.110,27	-1.185,91	-1.496,66	-	-	-	-
1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	-14.079,01	-535,09	-1.331,07	-1.025,61	-1.503,74	-390,24	-20.347,17	-6.115,00
					-422,24	-393,36	-451,87	-214,94	-	-	-	-
1.9.1.1.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	-1,65	-36,73	-643,19	-75,70	-212,51	-163,35	-1.359,14	-1.000,00
					-58,22	-35,97	-65,94	-65,88	-	-	-	-
1.9.1.1.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA - ISS	157	0	0	0	-1.260,33	-5,62	-5,27	-16,24	-166,68	-191,02	-1.945,85	-2.271,15
					-58,08	-161,08	-11,40	-70,13	-	-	-	-
1.9.1.1.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	-9,74	-139,26	-73,82	-6,43	-6,39	-11,87	-349,85	-
					-58,80	-4,14	-7,35	-32,05	-	-	-	-
1.9.1.1.99.05.02.01 - M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	162	0	511	0	-246,95	-2,77	-0,60	-0,13	-0,40	-	-280,91	-500,00
					-28,52	-1,00	-0,54	-	-	-	-	-
1.9.1.1.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	-2,92	-11,10	-54,75	-16,75	-20,64	-5,13	-141,63	-150,00
					-8,71	-10,90	-8,19	-2,54	-	-	-	-
1.9.1.1.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Pública	164	0	0	0	-1,91	-20,51	-36,43	-35,58	-80,89	-17,66	-299,14	-500,00
					-25,84	-64,57	-10,90	-4,85	-	-	-	-
1.9.1.2.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	-4,57	-16,76	-43,23	-29,18	-16,77	-5,68	-169,62	-100,00
					-12,20	-14,26	-24,42	-2,55	-	-	-	-



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	-1.095,12	-442,15	-109,43	-54,23	-62,67	-8,76	-2.764,68	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-10,00
1.9.1.3.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	-1,77	-5,54	-50,60	-	-3,62	-	-98,63	-
1.9.1.3.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	-7,13	-8,58	-6,96	-4,26	-1,99	-0,20	-43,63	-100,00
1.9.1.4.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	-9,90	-5,47	-13,64	-0,43	-6,13	-	-72,05	-100,00
1.9.1.8.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALLUGUEL	176	0	0	0	-55,61	-44,90	-	-	-5,94	-	-118,51	-300,00
1.9.2.2.99.04.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	358	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.1.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	-660,19	-215,19	-122,88	-20,52	-0,41	-	-1.023,48	-2.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	-	-	-	-	-0,33	-	-13,66	-
1.9.9.0.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNIUS DE SUCUMBÊNCIA	196	0	0	0	-26,84	-	-61,37	-19,63	-47,83	-23,62	-539,16	-300,00
<b>Sub Total</b>					-1.113.606,83	-3.262.821,97	-492.426,25	-461.284,45	-524.371,19	-464.497,27	-7.915.606,42	-7.857.678,63
<b>Total Geral</b>					10.468.484,43	25.181.822,43	9.117.891,32	8.370.415,26	8.293.627,02	7.416.849,90	104.039.665,02	126.943.810,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 661/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.000392/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **DALILA RAMOS**, matrícula nº 189/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de julho de 2017 a 02 de janeiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2004 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº945/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº806/2017, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **ADENIR MARIA VEIGA CORRÊA** matrícula nº. 6757/7 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 956/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 0250/2017, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO** matrícula nº. 7162/5 ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 957/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Protocolo Nº 0683.0012953/2017, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **LUIZ SUSUMU NAKAMURA** matrícula nº. 7.343/1, ocupante do cargo público de Eletricista de Autos, lotado na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, 02 anos de licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2019, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 959/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 826/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **IVONETE STRAUBE DE MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 445/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 961/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 039/2017, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **JAIME RIBEIRO NOVAES**, matrícula nº 7403/9, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 958/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1º** Do servidor **LUIZ SUSUMU NAKAMURA**, matrícula nº 7343/1 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 960/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 039/2017, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ADEMIR ANTONIO TABORDA RIBAS** na matrícula nº 496/0, ocupante dos cargos público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 02 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 962/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 039/2017, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1329/3	Adriana Consuello da Costa	02/11/2017 a 26/12/2017 (55 dias)
7306/7	Adriana Consuello da Costa	02/11/2017 a 26/12/2017 (55 dias)
1534/2	Ester Matias Leal	16/11/2017 a 30/12/2017(45 dias)
7329/6	Maria Aparecida de A.Amorim	04/11/2017 a 13/12/2017(40 dias)
598/3	Sandra Mara Jepp de Andrade	15/11/2017 a 29/12/2017 (45 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 963/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 039/2017, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **GESSICA PEREIRA PATRÍCIO**, matrícula nº 7103/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 a 16 de novembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 965/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 039/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ANA CLAUDIA COSTA** na matrícula nº 7442/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 30 de outubro de 2017 a 27 de abril de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 967/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 852/2017- SMS/RH, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1º** Da servidora **ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST**, matrícula nº 1717/5 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL** simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 964/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 039/2017, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **RUBENS JOSÉ GONCHORSKI PAUPÉRIO**, matrícula nº 5781/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 22 de novembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 966/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 039/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **LUANA BASTOS DOS PASSOS** na matrícula nº 7753/4, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 07 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 968/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 845/2017- SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** A servidora **MARCIA TEREZA MEDUNE**, matrícula nº 457/0 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA** simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 969/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 843/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **NILZA LOURENÇO**, matrícula nº 6.176/0 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 971/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 040/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, matrícula nº 7542/6, ocupante do cargo público de Contador, lotada na Controladoria Municipal, 71(setenta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita sob CNPJ Nº 12.125.303/0001-10, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO**, prorrogando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2017 e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 970/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 040/2017, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5220/5	Elaine Moura Vidal	14/11/2017 a 08/12/2017 (25 dias)
7341/5	Julio Cesar Dias Plaisant	21/11/2017 a 10/02/2018 (82 dias)
6968/0	Simone da Silva	09/11/2017 a 18/12/2017(40 dias)
7705/4	Simone da Silva	09/11/2017 a 18/12/2017(40 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita sob CNPJ Nº 12.125.303/0001-10, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, prorrogando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2017 e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 135/2016 – PMM**, em que se apresenta como contratada a empresa **RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.195.607/0001-00, conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016 – PMM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CORPO DE BOMBEIROS**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM, acrescendo o valor em R\$60.624,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais) anual, tendo sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 - PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$2.634.947,41 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de novembro de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 - PMM  
PROCESSO Nº 191/2017 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, COMUNICA às empresas INSECT-COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.780.287/0001-12 e CAMILA VENTURINI ZAPPELLINI PAIVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.499.902/0001-80, participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 - PMM, epigrafoado que fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar nova documentação, fundamentada no art. 48, § 3º: "... Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis", e o contido no Parecer Jurídico, conforme documento às folhas de nº 306 A 315, do processo licitatório.

A sessão publica será realizada no dia 29/11/2017 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

A licitante deverá protocolar seu envelope devidamente lacrado impreterivelmente até às 15:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

Matinhos, 16 de novembro de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2017 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 - PMM

PROCESSO Nº 217/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

CNPJ Nº: 75.110.585/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0110.2041.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2623	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	4430	3.3.90.39.05.04	Serviços Técnicos Profissionais Div.
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4130	R\$ 3.500,00

VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 - PMM

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **30 de novembro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$217.163,00 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e três reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de novembro de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 - PMM

PROCESSO Nº 212/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: : COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 17.659.287/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA ATENDER SETOR DE PROTOCOLO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	304	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4062	R\$ 1.200,00

VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - PMM

PROCESSO Nº 218/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ Nº: 03.541.088/0008-13

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CURSO DE BRIGADISTA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.122.0102.1001		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração do Prédio Municipal		
Reduzido: 253	Categoria Econômica:	3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5092	3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4134	R\$ 1.679,94
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5256	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	00	Reserva nº 4136	R\$ 1.679,94
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5096	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	107	Reserva nº 4140	R\$ 31.732,20
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	23.122.0109.2039		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5101	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4135	R\$ 559,98
Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Hab. As. Fund. Agríc. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5258	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4137	R\$ 746,64
Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.0115.2047		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 3030	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5259	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4138	R\$ 746,64
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal da Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5260	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 4141	R\$ 4.106,52
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional	06.182.0115.2062		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5261	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 4139	R\$ 746,64

VALOR: R\$41.998,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 111/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante MARIO MEDUNA & CIA LTDA - ME, do item 01 no valor R\$576.950,00 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos toma pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 048/2017 - PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO ETIQUETAS ADESIVAS PARA ATENDER SETOR DE PROTOCOLO**, em favor da empresa **COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.659.287/0001-69, no valor global de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito de Matinhos

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos toma pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO DE CURSO DE BRIGADISTA**, no município **CONTRATANTE**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL**, inscrito no CNPJ Nº 03.541.088/0030-81, no valor de **R\$41.958,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 16 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito de Matinhos

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos toma pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017 - PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**, em favor de **SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ Nº 75.110.585/0001-00, no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, no valor global de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 16 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito de Matinhos



# ATOS DO PODER EXECUTIVO



**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

## RESOLUÇÃO Nº 004/2017

**Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos fiscais durante o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes e o procedimento de sua apuração.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Matinhos, nos termos do art. 139 da Lei Federal 8.069/90 e art.17 e seguintes da Lei Municipal 1734/14, 1551/12, 1064/04 e Resolução nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014 CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e,

**Considerando** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) e membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

**Considerando**, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

### RESOLVE :

**ART. 1º** - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar Suplente é permitida somente após a data divulgada conforme Resolução 003/2017 e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

**ART. 2º** - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(as) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar Suplente e aos seus prepostos:

#### 1.) Da Propaganda

- oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

#### 2.) Da campanha para a escolha

- confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública;
- efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

#### 3.) No dia do processo de escolha

- usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreta;
- arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;

- doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

#### 4.) Das Penalidades

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, devendo o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### 5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

#### 6.) Da Publicidade desta Resolução

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com os candidatos na data divulgada conforme Resolução 003/2017.

**Parágrafo único** - Em cada uma das reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) e Membros do Conselho Tutelar e Integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO LOURENÇO**  
Presidente do CMDCA

**IVONISE AGLAÉ MARQUES**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ADRIANA MATZIOLI ANTONIO**  
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral

**JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário da Comissão Eleitoral



**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

## RESOLUÇÃO Nº 005/2017

### NORMATIVA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Pelo presente Edital Público emitido para atender aos fins anunciados nos art. 132 da Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal nº. 1.734/2014. Ficam **convocados** os eleitores do Município de Matinhos - PR a participarem da eleição para escolha dos membros titulares do Conselho Tutelar Suplente, que será realizada aos 10 (DEZ) dias do mês de dezembro de 2017, na forma e sob as disposições constantes deste instrumento.

#### 1. DATA, HORÁRIO, LOCAIS E SEÇÕES DE VOTAÇÃO:

A eleição mencionada ocorrerá:

**DIA:** 10/12/2017 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas

**LOCAIS:**

#### ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAÃO

##### SEÇÕES

100	200
101	207
102	217
137	220
152	
170	
180	
184	
195	
198	



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (COMPLEXO)

SEÇÕES		
118	131	163
119	132	169
123	133	178
124	134	186
125	135	194
126	136	203
127	140	214
128	146	215
129	151	
130	154	

### ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU MELLO E SILVA

SEÇÕES				
96	109	121	164	199
97	110	122	165	204
98	111	138	167	205
99	112	139	168	206
103	113	144	175	213
104	114	147	176	216
105	115	150	181	218
106	116	155	182	
107	117	156	183	
108	120	160	185	

### 2 DO PROCESSO ELEITORAL, DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

2.1- A escolha dos membros tutelares suplentes integrantes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos será feita mediante sufrágio universal e direito com **voto facultativo e secreto**.

2.2- Poderão votar todos os **eleitores do município de Matinhos, inclusive os maiores de 16 anos que tenham precedido ao alistamento eleitoral, até 03 (três) meses antes da data prevista para a eleição.**

2.3- Para exercício de voto, o eleitor deverá apresentar o **título de eleitor e um documento oficial de identificação com foto, assim considerado na forma da legislação federal.**

2.3.1 - Na hipótese de extrativo do título, **deverá** ser apresentado o protocolo do pedido de emissão de 2ª via, ou certidão de inscrição/regularidade eleitoral. Em nenhuma hipótese aceita protocolo de pedido de transferência de domicílio eleitoral;

2.4 - Aos eleitores que estiverem no local de votação quando do término do horário previsto no item 1, e que ainda não tenham exercido o direito de voto, serão fornecidas senhas, as quais possibilitarão o sufrágio mesmo após o encerramento dos trabalhos de recepção.

2.5 - Aos votantes serão fornecidas cédulas individuais de múltipla escolha, contendo o nome e o número dos candidatos escolhido e será possível assinalar apenas uma opção de candidato, a qual, uma vez preenchida, será depositada em uma urna inviolável.

2.5.1 - Cada eleitor poderá consignar na cédula de votação apenas um candidato, caso contrário o voto não será contabilizado.

2.5.2 - Os votos consignados nas cédulas que, além da irregularidade mencionada no item acima, estiverem em branco, contiverem rasuras ou traga outras expressões serão considerados nulos ou em branco.

2.6 - As juntas receptoras, em número de 08 (oito), serão constituídas por servidores públicos municipais requisitados pelo Presidente do CMDCA junto ao Chefe do Executivo Municipal, sendo que cada junta será composta por 03 (três) integrantes, a saber - um presidente, um secretário e um mesário.

2.6.1 - As juntas receptoras serão distribuídas:

03 (três) no Complexo Educacional Francisco dos Santos Jr - Caiobá;

03 (três) na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva - Centro;

02 (duas) na Escola Municipal Pastor Elias Abraão - Perequê.

2.6.2 - Em cada junta haverá uma cabine de votação e uma urna inviolável, cedidos pela Justiça Eleitoral.

2.6.3 - Os presidentes das mesas receptoras serão responsáveis por conduzir a urna de votação até o local de apuração.

2.7 - A fiscalização do processo eleitoral ficará a cargo do representante do Ministério Público, com o auxílio dos membros da Comissão Eleitoral e dos demais integrantes do CMDCA, admitindo-se o acompanhamento dos trabalhos pelos candidatos aos cargos do Conselho Tutelar.

2.7.1 - Não será permitida a permanência dos candidatos no recinto de votação para não influenciarem na regularidade e normalidade do processo eleitoral, sob pena de ser determinada a sua retirada do local, salvo pelo tempo necessário ao exercício de seu voto pessoal.

2.7.2 - Os candidatos poderão cadastrar junto a Comissão Eleitoral, até 4 (quatro) dias úteis antes do pleito, 01 (um) fiscal com identificação para cada local de votação (seção/urna), que não tenham nenhum parentesco com os candidatos, os quais terão livre acesso no recinto de votação e ficarão condicionados à não interferência dos mesmos na regularidade e normalidade do processo eleitoral, sob pena de ser determinada a sua retirada do local.

2.7.2.1 - As impugnações relativas ao processo de votação e apuração poderão ser formuladas pelos fiscais ou candidato diretamente ao presidente da junta receptora ou apuradora, por escrito, que a decidirá de plano, sendo facultado, se entender necessário, submeter o questionamento à apreciação da Comissão Eleitoral.

2.8 - Após o encerramento do processo de votação, as urnas, após lacradas na presença dos fiscais, serão levadas pelos presidentes das juntas receptoras, à **Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva**, para contagem e apuração dos votos.

2.8.1 - No momento da contagem dos votos, será permitida a permanência somente dos Candidatos ou de um representante seu credenciado, dos membros da mesa apuradora, da Comissão Eleitoral e do Ministério Público.

2.8.2 - Havendo empate no número de votos atribuídos aos candidatos, será observado o critério de maior idade para desempate, como previsto no § 2º, do art. 72 da Lei Municipal n.º 1.734/2015

2.8.3 Encerrados os trabalhos de apuração e resolvidas as eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, que constará de ata própria, sendo o resultado divulgado no dia 10/12/2017, após a finalização da apuração, em edital específico afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no seguinte endereço eletrônico [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br).

2.8.4 - Após a divulgação do resultado da eleição, na forma do item anterior, será concedido prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de recursos, os quais serão decididos pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 05 (cinco) dias, observadas as disposições dos §§ 3º e 4º, do art.72, da Lei Municipal n.º 1.734/2015.

2.9 - O resultado definitivo da eleição será publicado no Jornal Oficial do Município, com indicação do dia, hora e local da nomeação e posse do Conselheiros Tutelares e suplentes eleitos.

Matinhos, 13 de novembro de 2017.

  
CLAUDIR LOURENÇO  
Presidente do CMDCA



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, à vista do Processo nº 123/2017, no qual contém o processo de licitação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, considerando a legalidade dos atos praticados pela Pregoeira Oficial e Equipe de apoio, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em epígrafe, tendo como vencedoras: a empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.529.255/0001-89, do LOTE 01 no valor de R\$268.720,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais) e do LOTE 02 no valor de R\$177.228,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais) e empresa DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.804.425/0001-93 do LOTE 11 no valor de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 - PMM PROCESSO Nº 144/2017 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE".

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e item 23.6 do edital:

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO que a licitação foi declarada deserta em 25/09/2017, conforme documento as folhas de nº 125, do processo licitatório.

CONSIDERANDO o contido na solicitação do Ofício nº 1438/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, solicitando a revogação do processo licitatório, por não haver interesse em repetir a licitação, conforme documento as folhas de nº 127 do processo licitatório.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

DECIDO pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 086/2017-PMM pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Matinhos, 14 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

De acordo  
Dra. Cristiane Ferreira da Maia Cruz - OAB nº 34.703  
Procuradora Geral

## TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - PMM PROCESSO Nº 190/2017 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, à vista do Processo nº 190/2017, no qual contém o processo de licitação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - PMM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA (PEDRA 4A) PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO", resolve **REVOGAR** o presente feito.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e item 23.6 do edital:

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO o contido na solicitação do Ofício nº 102/2017 do Observatório Social, datado de 08/11/2017, protocolado sob nº 0683.0012957/2017 que solicita a verificação do quantitativo do objeto da licitação.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

CONSIDERANDO, desta forma que será verificado o contido no Ofício nº 102/2017 e demais exigências que precisam ser devidamente revistas e adequadas a fim de que atinja o interesse público almejado.

DECIDO pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 113/2017-PMM pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, restando devidamente comprovada as razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Cumpra-se e Publique-se.  
Matinhos, 13 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

De acordo  
Dra. Cristiane Ferreira da Maia Cruz - OAB nº 34.703/Procuradora Geral

## TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - PMM PROCESSO Nº 161/2017 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DA FABRICA DE GELO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXES".

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e item 23.6 do edital:

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico, conforme documento às folhas de nº 200 a 214, do processo licitatório.

CONSIDERANDO que consta no Parecer Jurídico, conforme documento às folhas de nº 203 do processo licitatório que o aviso de licitação foi realizado dentro do prazo legal porém, não foi publicado no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelos mencionados diplomas legais.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

DECIDO pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 098/2017-PMM pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Matinhos, 14 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

De acordo  
Dra. Cristiane Ferreira da Maia Cruz - OAB nº 34.703  
Procuradora Geral

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 - PMM

PROCESSO Nº 188/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARIO MEDUNA & CIA LTDA - ME

CNPJ N.º 10.139.745/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Desdobramento Reduzido	3249	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3606	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3385	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1.300	SVÇ	Exame de ecografia de abdômen total, com emissão de laudo com fotos.	102,50	133.250,00
2	1.700	SVÇ	Exame de ecografia Obstétrica gestacional, com emissão de laudo com fotos.	88,00	149.600,00
3	350	SVÇ	Exame de ecografia pélvica abdominal, com emissão de laudo com fotos.	88,00	30.800,00
4	900	SVÇ	Exame de ecografia transvaginal (Útero e Anexos), com emissão de laudo com fotos.	95,00	85.500,00
5	500	SVÇ	Exame de ecografia renal e vias urinárias, com emissão de laudo com fotos.	95,00	47.500,00
6	300	SVÇ	Exame de ecografia de próstata (via abdominal ou transretal), com emissão de laudo com fotos.	95,00	28.500,00
7	300	SVÇ	Exame de ecografia do fígado e vias biliares, com emissão de laudo com fotos.	102,50	30.750,00
8	100	SVÇ	Ultrassonografia obstétrica com Doppler (morfológica ou translucência Nucal), com emissão de laudo com fotos.	198,00	19.800,00
9	300	SVÇ	Exame de ecografia de parede abdominal (Inguinal por membro direita ou esquerda), com emissão de laudo com fotos.	102,50	30.750,00
10	200	SVÇ	Exame de ecografia de Tireoide ou Bolsa Escrotal, com emissão de laudos com fotos.	102,50	20.500,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$576.950,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM

PROCESSO Nº 123/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 16.804.425/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2098	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4287	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			LOTE 11		



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

01	700	UND	<p><b>Boné PROERD</b></p> <p>Boné em brim 100% algodão, modelo Fórmula Um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior na cor branca, na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão da Polícia Militar (em quatro cores) e na lateral esquerda, o brasão da Prefeitura Municipal de Matinhos (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho infantil.</p> <p>a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação.</p> <p>b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma;</p> <p>c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade.</p> <p>• <b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</b></p> <p>a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista.</p> <p>• <b>DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO:</b></p> <p>a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido;</p> <p>b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc.</p> <p>• <b>DEFEITOS DE CONFECÇÃO:</b> Irregularidade de medidas;</p> <p>a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08;</p> <p>b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o</p>	5,00	3.500,00
----	-----	-----	--	------	----------

			<p>uso da peça;</p> <p>• <b>IRREGULARIDADES NA MODELAGEM:</b></p> <p>a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos.</p> <p>• <b>ETIQUETAS:</b></p> <p>a) Não serão aceitas confecções com:</p> <p>b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação;</p> <p>c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;</p> <p>d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível;</p> <p>e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente.</p> <p>• <b>LINHAS:</b> As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação.</p> <p>• <b>COSTURAS:</b></p> <p>a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada.</p> <p>b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação.</p> <p>c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura.</p> <p>d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada? em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura.</p> <p>e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento.</p> <p>f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral.</p> <p>g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada.</p> <p>h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação.</p> <p>i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente</p>		
--	--	--	--	--	--



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

e/ou desvios externos;

- As costuras devem ser planas;
- O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;
- As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;
- A estampa deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.

4. Identificação:

- A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:
- Nome do fabricante (razão social);
- No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
- Composição do tecido;
- Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;

06 550 UND Boné PROMAD. 1.

Aspectos Gerais da Construção:

Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na parte frontal deverá ser serigrafado o Distintivo PROMAD Matinhos, na lateral direita deverá ser serigrafado o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos e na lateral esquerda a Bandeira do município de Matinhos (nas cores originais) conforme modelo em anexo.

Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão.

2. Características do tecido

- O tecido deverá ser na cor azul-marinho, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos;
- Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho.

3. Acabamento:

- O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;
- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;

- As costuras devem ser planas;
- O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;
- As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;
- A estampa deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.

4. Identificação:

- A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações:
- Nome do fabricante (razão social);
- No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
- Composição do tecido;
- Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;

5. Processo De Costura:

- Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.
- A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.

Altura aprox. 7 cm  
Largura aprox. 5 cm

TOTAL R\$6.250,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM

PROCESSO Nº 123/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME

CNPJ N.º 22.529.255/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2098	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4287	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			LOTE 01		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	4.000	UND	<p>Jaqueta em malha colegial de 1ª linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m².</p> <p>1. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor aproximada do verde nº 19.5511 - TP e lado externo na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP, vivo fino contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul . Conforme modelo apresentado;</p> <p>2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc;</p> <p>3. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura;</p> <p>4. Zíper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta;</p> <p>5. Frente lado direito com recorte na cor aproximada do verde nº 19.5511- TP, com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde.</p> <p>6. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões aproximadas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura;</p> <p>7. Acabamento final feito em barra de 2,5 cm de largura.</p> <p>8. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>9. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor aproximada do verde nº 19.5511 - TP e lado externo na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP, vivo fino contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul . Conforme modelo apresentado;</p> <p>10. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc;</p> <p>11. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura;</p> <p>12. Zíper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta;</p> <p>13. Frente lado direito com recorte na cor aproximada do verde nº 19.5511- TP, com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde.</p> <p>13. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito da peça feito com</p>	20,47	81.880,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<p>2. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.</p> <p>3. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito de quem olha a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura;</p> <p>4. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>5. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p>		
04	4.000	UND	<p>Short saia em malha colegial de primeira linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m².</p> <p>1. Short Saia em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal, lado direito da saia, feito na cor verde nº 19.5511 - TP escuro, vivo fino separando as duas cores na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Com costuras rebatidas laterais e cavalo da perna do short, conforme modelo apresentado;</p> <p>2. Cós da bermuda todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras e cós da saia com 02 costuras rebatidas.</p> <p>3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;</p> <p>4. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito de quem olha a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura;</p> <p>5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;</p> <p>6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.</p> <p>7. A empresa deverá apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante de que o tecido possui as composições exigidas no descritivo.</p>	9,73	38.920,00
			<b>TOTAL DO LOTE 01</b>		<b>R\$268.720,00</b>
			<b>LOTE 02</b>		

01	10.800	UND	<p>Camiseta manga curta.</p> <p>1. Produto de primeira linha, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura mínima de 166 gr. p/ m² sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul Royal, gola decote redondo com acabamento em ribana verde com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira, conforme descritivo anexo.</p> <p>2. Na parte frontal no lado superior esquerdo da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, do Brasão do Munic. de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5cm de altura. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos – Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal. 3. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.</p>	5,42	58.536,00
02	10.800	UND	<p>Camiseta manga longa.</p> <p>Produto de primeira linha, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose em malha poliviscose, com gramatura mínima de 166 gr. p/ m² de 1ª linha, sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul Royal, gola decote redondo com acabamento em ribana verde com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado. Ribana azul no final da manga de ótima qualidade.</p> <p>1. Na parte frontal no lado superior esquerdo da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, do Brasão do Munic. de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5cm de altura.</p> <p>2. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Mun. de Educação. e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos – Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal.</p> <p>3. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.</p>	6,36	68.688,00
03	10.800	UND	<p>Camisetas Regata 1ª linha, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 166 GRS por m².</p> <p>Regata em malha poliviscose de 1ª linha sendo corpo na cor branca e vies que contorna a cava das mangas na cor azul Royal, gola decote redondo com acabamento em ribana AZUL ROYAL com largura de aproximadamente 01cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado. RIBANA DA GOLA E CAVAS DE ÓTIMA QUALIDADE.</p> <p>1. Na parte frontal no lado superior esquerdo da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, do Brasão do Munic. de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5 cm de altura.</p> <p>2. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Mun. de Educação. e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos – Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal.</p> <p>3. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.</p>	4,63	50.004,00
			<b>TOTAL DO LOTE 02</b>		<b>R\$177.228,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$445.948,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017 – PMM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 01 de dezembro de 2017, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 10:15 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$14.784,11 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 01 de dezembro de 2017, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$8.519,20 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de novembro de 2017

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 109/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME inscrita no CNPJ n.º 19.008104/0001-70, do item 01 no valor de R\$18.410,00 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais), do item 02 no valor de R\$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais) e do item 03 no valor de R\$38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2017 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 - PMM

PROCESSO Nº 185/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME

CNPJ N.º 19.008.104/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econ:	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4084	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econ	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4085	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econ	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4086	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econ	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4087	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econ	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4088	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		

### PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

01	1.400	UND	Agenda Escolar. Educação Infantil.	<p>Agenda escolar capa dura revestida com papel couchê 170 g com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04 mm. Miolo com 220 páginas impressão 4x4 cores. Papel com mínimo de 75 gr. tamanho 16cm x 24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos de corações, florzinhas, estrelinhas, smils (com meio corte)... Acabamento colocação de wire-ô metálico com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação.</p> <p>Deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• folha com recadinho,</li> <li>• folha com identificação pessoal,</li> <li>• folha com identificação do CMEI,</li> <li>• folha com cartão de Vacinação,</li> <li>• folha com Calendário Geral 2018 e 2019,</li> <li>• folha com Calendário Escolar (espaço para ser colado),</li> <li>• uma folha para cada mês colorida, nas folhas seguintes informações e dicas práticas de como auxiliar no desenvolvimento infantil:</li> </ul> <p>- Página com: Adaptação na Educação Infantil;</p>	13,15	18.410,00
----	-------	-----	------------------------------------	--	-------	-----------

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- A rotina na Educação Infantil;</li> <li>- Dicas para larga a Chupeta;</li> <li>- A importância da soneca para a criança;</li> <li>- Como estabelecer limites;</li> <li>- Brincadeira é coisa séria;</li> <li>- Psicomotricidade na Educação Infantil;</li> <li>- Retirada das Fraudas;</li> <li>- Como evitar doenças;</li> <li>- Brinquedos e brincadeiras para crianças do berçário a Maternal;</li> <li>- Criança x televisão</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dias da semana referentes ao mês com 2 dias por página e um desenho colorido no meio separando-os, contendo informações como : forma de alimentação, horário de sono e evacuação, acompanhamento diário sobre a vida da criança no CMEI.</li> <li>• A agenda deverá ser personalizada conforme solicitação da Prefeitura sendo a empresa vencedora do certame responsável pelo desenvolvimento e a confecção da arte.</li> </ul>		
				TOTAL	R\$18.410,00	
COTA RESERVADA (25%)						
02	1.000	UND	Agenda escolar, ensino Fundamental (	Personalizada para uso diário, capa dura revestida com papel	13,14	13.140,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Exclusiva M.E e EPP)	<p>couchê 170 g. com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo com 220 páginas impressão 4x4 cores. Papel com mínimo de 63gr., tamanho 16cmx24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos (com meio corte) 75g em papel branco. Acabamento colocação de wire-ô metálico com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Páginas iniciais com: página com Mensagem, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2018 e 2019;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Página com calendário escolar (espaço para ser colocado);</li> <li>• páginas com espaço para "HORÁRIOS DE AULA"; "Controle de Atrasos" e "HORÁRIOS DE PROVAS e Trabalhos".</li> <li>• página com espaço para "AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE SALA DE AULA";</li> <li>• Páginas com espaço para "COMUNICAÇÃO ENTRE PAIS E ESCOLA - ESCOLA E PAIS</li> <li>• Cada abertura do Mês terá um página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada mês de</li> </ul>		
--	--	--	----------------------	--	--	--

				<p>uma cor diferente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Próximas páginas com 02 dias por página do calendário;</li> <li>• Conteúdo das páginas finais:</li> <li>• Páginas com a História do município, com fotos coloridas e em preto e branco.</li> <li>• Página com telefone das Escolas e CMEIs;</li> <li>• Página com telefones úteis</li> <li>• Hino da cidade;</li> <li>• Hino do Paraná</li> <li>• Hino Nacional Brasileiro;</li> <li>• Mapa da cidade de Matinhos colorido;</li> <li>• Mapa do Estado do Paraná</li> <li>• Mapa do Brasil e Capitais colorido;</li> </ul> <p>A agenda deverá ser personalizada conforme solicitação da Prefeitura sendo a empresa vencedora do certame responsável pelo desenvolvimento e a confecção da arte.</p>		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$13.140,00</b>
<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>						
03	3.000	UND	Agenda escolar. Ensino Fundamental.	Personalizada para uso diário, capa dura revestida com papel couchê 170 g. com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo	12,94	38.820,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

com 220 páginas impressão 4x 4 cores. Papel com mínimo de 63gr., tamanho 16cmx24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos (com meio corte) 75g em papel branco. Acabamento

colocação de wire-ô metálico com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Páginas iniciais com: página com Mensagem, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2018 e 2019;

- Página com calendário escolar (espaço para ser colocado);
- páginas com espaço para "HORÁRIOS DE AULA"; "Controle de Atrasos" e "HORÁRIOS DE PROVAS e Trabalhos".

- página com espaço para "AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE SALA DE AULA";

- Páginas com espaço para "COMUNICAÇÃO ENTRE PAIS E ESCOLA - ESCOLA E PAIS

- Cada abertura do Mês terá um página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada mês de uma cor diferente;

- Próximas páginas com 02 dias por página do

calendário;

- Conteúdo das páginas finais:

- Páginas com a História do município, com fotos coloridas e em preto e branco.

- Página com telefone das Escolas e CMEIs;

- Página com telefones úteis

- Hino da cidade;

- Hino do Paraná

- Hino Nacional Brasileiro;

- Mapa da cidade de Matinhos colorido;

- Mapa do Estado do Paraná

- Mapa do Brasil e Capitais colorido;

A agenda deverá ser personalizada conforme solicitação da Prefeitura sendo a empresa vencedora do certame responsável pelo desenvolvimento e a confecção da arte.

TOTAL R\$38.820,00

TOTAL GERAL R\$70.370,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO 003/2017

SUMULA: "Rejeita o Veto integral ao Projeto de Lei n.º 041/2017, antigo projeto de Lei 053/2017 de iniciativa do Poder Executivo, cuja súmula é: "Autoriza o Poder Executivo a instituir novas alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a promover atualizações na Planta Genérica de Valores Imobiliários da área urbana do Município de Matinhos, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Desapropriações e Contribuição de Melhoria, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Art. 36, IV do Regimento Interno promulga o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica rejeitado o Veto Integral expedido pelo Sr. Prefeito Municipal referente ao Projeto de Lei 041/2017, antigo projeto de Lei 053/2017 de iniciativa do Poder Executivo, que tem como súmula: "Autoriza o Poder Executivo a instituir novas alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a promover atualizações na Planta Genérica de Valores Imobiliários da área urbana do Município de Matinhos, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Desapropriações e Contribuição de Melhoria, e dá outras providências".

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Matinhos, 16 de novembro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Presidente**

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**

**Vice-Presidente**

**JAIR DE BORBA ROSA**

**1º Secretário**

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

**2º Secretário**

### PORTARIA Nº 144/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com a Portaria 032/2015, ficam designados os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Matinhos, a qual será composta a partir de 11 de outubro de 2017, da seguinte forma:

Presidente - Amanda Cristina Paulin;

Relator - Eduardo Galvão Pereira; e

Membro - Mayckon Barbosa Pereira Lima.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 133/2017.

**Matinhos, 11 de outubro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vereador Presidente.**

### PORTARIA Nº 145/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis AMANDA CRISTINA PAULIN, ocupante do cargo de Advogado, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31/7/16 a 30/7/17.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 16 de outubro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vereador Presidente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.0000	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.0000	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Total: R\$ 85.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.0000	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00

Total: R\$ 85.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de novembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR  
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS  
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA  
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA  
2º Secretário



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Ver. JAIR DE BORBA ROSA - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Ver. SANDRO MOACIR BRAGA - Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; Ver. RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento; e demais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O Presidente da Comissão abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 2º quadrimestre de 2017". Em ato contínuo, o Presidente da Comissão solicita à Sra. Albertina M. Deretti, Secretária Municipal de Finanças, bem como ao Sr. Ivo Mendes Junior, que façam uso da palavra e dêem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9º da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2017. A Sra. Albertina M. Deretti faz uso da palavra e em seguida, para cumprimento ao solicitado pelo Presidente da Comissão, passa a palavra ao Contador do Poder Executivo, Sr. Ivo Mendes Junior. Sendo assim, faz uso da palavra o Sr. Ivo Mendes Junior. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 2º quadrimestre de 2017, o Presidente da Comissão pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Renato Pereira da Silva; José Fernando de Lima; Anderson da Silva

dos Santos. Mais ninguém querendo discutir, o Presidente da Comissão pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Não havendo nada a questionar, o Presidente da Comissão então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

**Matinhos, 28 de setembro de 2017.**

**JAIR DE BORBA ROSA**

**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

**RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS**

**Membro da Comissão de Finanças e Orçamento**

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência; MARIO BRAGA NETO - Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência; JOSÉ FERNANDO DE LIMA - Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência; e demais vereadores: JAIR DE BORA ROSA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA e RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Início 16:00 horas. O Presidente da Comissão abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Pública para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2017". O Vereador Renato Pereira da Silva faz uso da palavra e pontua que gostaria que mais vereadores se fizessem presente na audiência pública devido a importância da mesma. Em seguida, o Presidente da Comissão agradece aos presentes e solicita aos membros da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e demonstrem o Relatório de Gestão da

Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2017. Feita toda a demonstração, o Presidente da Comissão pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Jair de Borba Rosa; Rodrigo Gregório dos Santos. Sendo todas as dúvidas sanadas, o Presidente da Comissão pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Fez uso da palavra o cidadão James Ribeiro. Não havendo mais ninguém a questionar, o Presidente da Comissão então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

**Matinhos, 28 de setembro de 2017.**

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**

**Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**

**MARIO BRAGA NETO**

**Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

**Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**

ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os projetos de Lei nºs 047, 052 e 054/2017 todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Resolução 006/2017 de iniciativa da Mesa Diretiva e Mensagem de Veto integral ao Projeto de Lei 041/2017, antigo projeto de Lei 053/2017 de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente informa que o projeto de Lei 048/2017 embora constasse da convocação, não foi colocado em pauta tendo em vista que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação antes da emissão de seu parecer solicitou informações ao executivo a respeito da redação do projeto. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 047/2017, "Altera o código tributário lei nº 01/1969, que trata do imposto sobre serviços de qualquer natureza, e da outras providências em razão de modificações feitas na lei complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, pela lei complementar federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura do parecer jurídico e da

comissão de Legislação, Justiça e Redação. Feita a leitura dos pareceres, sendo os mesmos contrários ao projeto apresentado, em conformidade com o disposto no Art. 77, §2º do Regimento Interno, o Sr. Presidente coloca o Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação em discussão. Fez uso da palavra o Vereador: Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Parecer 090/2017 da comissão de Legislação, Justiça e Redação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade ficando assim rejeitado o Projeto de Lei 047/2017. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 052/2017, "Autoriza a cessão ao estado do Paraná, de imóvel municipal, para fins de utilização compartilhada de unidade escolar, conforme especifica", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 052/2017 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; José Carlos do Espírito Santo; Mario Braga Neto; Anderson da Silva dos Santos; Sandro Paulo Ramos; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 052/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 054/2017, "Altera dispositivos da lei nº 1068, de 05 de dezembro 2006 que

dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo nas áreas urbanas do município de Matinhos", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 054/2017 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos; Renato Pereira da Silva; José Carlos do Espírito Santo; Jair de Borba Rosa; Sandro Paulo Ramos; José Fernando de Lima e Anderson da Silva dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 054/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 648/2017/AJ referente ao Veto integral ao Projeto de Lei 041/2017, antigo Projeto de Lei 053/2017 de iniciativa do Poder Executivo, o qual tem como Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a instituir novas alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a promover atualizações na Planta Genérica de Valores Imobiliários da área urbana do Município de Matinhos, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Desapropriações e Contribuição de Melhoria, e dá outras providências", bem como a leitura do Projeto de Decreto Legislativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o qual esta entrando em votação única. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja dispensada a leitura do ofício, sendo feita



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

somente a leitura da inicial e dos pareceres. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva; Sandro Paulo Ramos; Jair de Borba Rosa e José Carlos do Espírito Santo. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Feita a chamada por ordem alfabética, a votação deu-se da seguinte maneira, votaram pela rejeição do presente veto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva, Rodrigo Gregório dos Santos e. Votou a favor do referido veto apenas o vereador Sandro Paulo Ramos. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que fica rejeitado o veto ao projeto de Lei 041/2017, antigo projeto de Lei 053/2017. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 006/2017, "Suplementação Orçamentária", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução 006/2017 em discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução 006/2017 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Sr. Presidente informa que fica

marcada para amanhã, dia 16 de novembro de 2017, as 09:00 horas, a segunda sessão extraordinária para deliberação dos projetos de lei incluídos na pauta da presente sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 15 de novembro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Presidente**

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**

**Vice-Presidente**

**JAIR DE BORBA ROSA**

**1º Secretário**

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

**2º Secretário**

### **ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar

sobre a 2ª discussão dos projetos de Lei nºs 052 e 054/2017 todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de novembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que sejam justificadas as ausências dos vereadores Sandro Moacir Braga e Jose Carlos do Espírito Santo, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 052/2017, "Autoriza a cessão ao estado do Paraná, de imóvel municipal, para fins de utilização compartilhada de unidade escolar, conforme especifica", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 052/2017 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 052/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 054/2017, "Altera dispositivos da lei nº 1068, de 05 de dezembro 2006 que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo nas áreas urbanas do município de Matinhos", de iniciativa do



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 054/2017 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 054/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta, tendo em vista os mesmos já terem sido discutidos e votados por duas sessões, sendo a terceira somente para efeito de redação. O Sr.

Presidente coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 16 de novembro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Presidente**

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**

**Vice-Presidente**

**JAIR DE BORBA ROSA**

**1º Secretário**

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

**2º Secretário**



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

**Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná**



# **Lei de Responsabilidade Fiscal**

## **Mudou o Jeito de Administrar!**

### **A Prefeitura PODE e DEVE:**

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### **A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:**

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.**